

LEI N° 2044 DE 30/05/1980

**RAJUSTA O SUBSIDIO E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam em obediência aos Termos da Lei Complementar nº 14, 21 de dezembro de 1979, reajustados o subsídio e a verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal pela seguinte forma:

- a) O subsídio mensal passará a ser de Cr\$ 13.422,48
- b) A verba de Representação passará a ser de Cr\$ 4.127,47.

Art.2º - O reajustamento de que trata o artigo anterior será devido a partir de 22 de dezembro de 1979, data em que foi publicada a Lei Complementar nº 14 de 21/12/1979.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução nº CN 01/76, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de maio de 1980.
Prefeito Municipal